LEI MUNICIPAL Nº 4878, DE 15/06/2022 PROJETO DE LEI Nº 5295, DE 13/06/2022

"REVOGA IN TOTUM AS LEIS MUNICIPAIS 3.391/2007 E 3.877/2012 E OS ARTIGOS 2º A 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.371 DE 07.03.2007 QUE TRATAM DA DOAÇÃO DE IMÓVEL À UNIÃO PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL NO MUNICÍPIO.".

O Prefeito Municipal de São Sebastião Do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Ficam revogadas, *in totum*, as Leis Municipais n° 3.391, de 17/05/2007 e 3.877, de 27/04/2012 e os artigos 2° a 5°, da Lei Municipal 3.371, de 07/03/2007, que tratam da doação à UNIÃO de imóvel constante do patrimônio público para construção da sede da Justiça Federal no município.

Art. 2º O Poder Executivo averbará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, a revogação da doação na matrícula do imóvel.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 15 de junho de 2022.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MARCELO DE MORAIS

VER. PRES. LISANDRO JOSE MONTEIRO / VER.VICE-PRES.MARCOS ANTONIO VITORINO / VER. SECRET. LUIZ BENEDITO DE PAULA

Confere com o original

LISANDRO JOSÉ MONTEIRO
PRESIDENTE